



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI N° 682/99

De 25 de março de 1999

MODIFICA O INCISO I, ALÍNEAS  
'A' E 'B' DO ART. 2º DA LEI 644/97  
DE 04 DE SETEMBRO DE 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL de Boa Viagem decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – As alíneas “a” e “b” do inciso I de art. 2º passa a ter a seguinte lei:

- a) Banco do Nordeste do Brasil S/A;
- b) Secretaria de Ação Social do Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM (CE), em 25 de março de 1999.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF  
PREFEITO MUNICIPAL